



Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2018

À

Região Administrativa de Jacarepaguá

Rua Barão da Taquara, 9 3º andar

Praça Seca – Rio de Janeiro

Cep.: 21321-010

E-mail: ra16jacarepagua@rio.rj.gov.br

A/C: Sr Antonio Veltri Junior

Assunto: Casa de eventos musicais FUNK, RAV e Pagode na Estrada de Pau Ferro 997.

Prezado Administrador Regional,

Os moradores do entorno da Estrada do Pau Ferro 997 procuraram a AMAF para solicitar apoio na reclamação junto aos órgãos da Prefeitura e do Estado no intuito de resolver definitivamente os problemas ocasionados pelos eventos que infringem as leis vigentes com relação ao silêncio, ao trânsito, à segurança e outras questões próprias de eventos desse tipo.

O documento em anexo comprova a entrega, na Superintendência de Jacarepaguá em 07 de maio de 2018, de abaixo-assinado com 194 assinaturas solicitando providências, que complementado com pedido feito ao anterior Administrador Regional de Jacarepaguá, Sr. Diego Martins, resultaram em ações dos órgãos públicos, que de forma temporária provocaram a cessação desse tipo de eventos.

Infelizmente no dia 04 de novembro os moradores voltaram a reclamar, pois esse local começou novamente a ser usado para esse tipo de eventos.

Pedimos para que sejam tomadas as devidas providências e poder voltar a viver no local de acordo com as normas de vizinhança que respeitam a convivência numa sociedade onde as pessoas se respeitam e respeitam as leis.

Att.

Juan Carlos Tomsic

Presidente da AMAF

amaf@amafreguesia.org

www.amafreguesia.org

A/c Flávio Caland

Nós abaixo assinado, moradores do entorno da Estrada do Pau Ferro, nº 997, vimos pedir a colaboração de sua pessoa, quanto ao fato do logradouro supracitado estar sendo utilizada como casa de eventos musicais, nos finais de semana, locada para festas RAVE, FUNK E PAGODE, as quais ferem o direito da boa vizinhança e a lei do silêncio, pois a sonoridade é absurda, por ser uma área residencial. Inclusive com o fechamento ocasional da Estrada do Pau Ferro, causando transtornos ao trânsito a partir de determinada hora próxima ao término do evento.

Sendo assim a fiscalização se torna necessária para coibir os abusos que infringem as leis vigentes, resgatando a confiabilidade nas autoridades competentes, junto aqueles que pagam seus impostos.

Desde já, agradecemos o APOIO!

ANEXO: 194 assinaturas

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2018.

Protocolo de recebimento:

Recebido
07/05/18
eg.

